



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15 /2024

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Baldim, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE** da Casa Legislativa **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica concedida a revisão anual de vencimentos aos servidores municipais da Câmara Municipal de Baldim em **4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** de reposição de perdas inflacionárias correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no exercício de 2023, sobre a remuneração percebida a partir de **1º de Janeiro de 2024**, para todos os cargos do Poder Legislativo.

Art. 2º - a revisão que trata o art. 1º se aplica ao subsídio dos Vereadores, nos termos do art. 37, inc. X da CF/88 c/c art. 64, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baldim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Baldim, 27 de março de 2024.


Remi Rodrigues
Presidente

Márcio José Gonçalves
Vice- Presidente

Marconi Antonio Ferreira
1º Secretário

Licanor Lopes da Silva
2º Secretário